

Assignaturas

CAPITAL

Por anno . . . . . 10900
Por nove mezes . . . . . 9000
Por seis mezes . . . . . 6900

A assignatura paga-se anticipada: pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

A REGENERAÇÃO

Assignaturas

FORA

Por anno . . . . . 11600
Por nove mezes . . . . . 9500
Por seis mezes . . . . . 7400

A assignatura paga-se anticipada: pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anúncios—100 rs. a linha

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIII

Desterro,—Quinta-feira 31 de Março de 1881

N. 25

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achau-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Leitão de Almeida, João Narcizo, Mello, Juvencio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alcino de Farias, Tolentino, João Ramos, João Rodrigues e Luiz Caldeira.

Faltou com participação os Srs. Schutel e Elyseu Guilherme, e sem causa participada os Srs. Pedro Lobo, Mafra, Custodio Martins e Serpa.

Abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas de 26 de Fevereiro e reuniões de 28 do mez findo e 1º do corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do secretario do governo, enviando a copia do contracto celebrado entre o governo da provincia e o engenheiro Polydoro Olavo de S. Thiago, para o estabelecimento da linha ferrea carril urbana, existente nesta capital para satisfazer a requisição do Sr. deputado João Rodrigues.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo secretario, de 26 de Fevereiro, remetendo artigos de posturas, propostos pela camara municipal do Itajahy.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo secretario, da mesma data, enviando a copia do acto da presidencia da provincia, dando regulamento para reorganização da instrução publica.—A' commissão de instrução publica.

Outro do dito secretario, da mesma data, transmittindo as informações prestadas pela thesouraria provincial, sobre a petição de Firmino Duarte Silva, solicitada pela commissão de fazenda.—A' quem fez a requisição.

Outro da presidencia da provincia de 28 de Fevereiro, communicando ter publicado as resoluções d'esta assemblea, sob os ns. 3 e 4, que approvou artigos de posturas municipaes das camaras das cidades da Laguna e S. Francisco.—Inteirado.

Outro do secretario do governo, de 1 do corrente mez, remetendo as informações ministradas pela camara municipal da capital, sobre a petição de Eugenio Berrier, guarda do mercado, solicitadas em 12 de Março do anno passado.—A' commissão de camaras.

Outro do dito secretario, da mesma data, communicando ter expedido ordem á thesouraria provincial afim de serem pagas as folhas que acompanharam o officio d'esta assemblea.—Inteirado.

Outro do mesmo secretario, da mesma data, cobrindo outro do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, expondo a conveniencia de uma contribuição provincial para realisar a ligação telegraphica desta capital com os centros mais pequenos.—A's commissões de commercio e fazenda.

Petição do cidadão João Antonio de Medeiros, negociante residente na villa do Tubarão, requerendo o privilegio por 30 annos para a abertura de um canal que ligue o rio das Coghônas ao rio do Tubarão.—A' commissão de commercio, etc.

Outra de Francisco Duarte Silva Junior, thesoureiro da thesouraria provincial, pedindo que a sua gratificação seja elevada com a quantia de 400\$ para acudir ás obrigações a seu cargo.—A' commissão de fazenda.

Outra de Jacintho Ignacio Martins, porteiro d'esta assemblea, pedindo a sua aposentadoria por se achar impossibilitado de continuar a servir o dito emprego, pelo seu estado de surdez e outros incommodos de saúde.—A' mesma commissão.

Outra de Joaquim José Rabello, residente em Canoború, pedindo indemnização da quantia de 308\$360 rs. por elle despendida com as obras da igreja Matriz da mesma localidade, de que era thesoureiro.—A' mesma commissão.

Outra do Constantino Ferraz Pinto de Sá, pedindo que seja augmentada com a quantia de um conto de réis a importância assignada para a desobstrução do rio Capivary da cidade da Laguna, afim de se poder levar a effecto aquelle trabalho.—A' mesma commissão.

E' lido e approvado um parecer da commissão de negocios ecclesiasticos, sobre a petição da administração das irmandades do SS. Sacramento e N. S. da Graça da cidade de S. Francisco, entendendo que a pretensão seja deferida de conformidade com a lei n. 372 de 30 de Maio da 1851.

ORDEM DO DIA

Linha urbana de ferro-carril. Continúa em discussão o projecto n. 9 e a emenda substitutiva, que autorisa ao presidente da provincia a ampliar o privilegio concedido ao Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, ou a conferir a Eduardo Salles ou a quem mais vantagens offerecer um privilegio para o estabelecimento de uma de ferro-carril n'esta capital.

Trata-se ainda do requerimento de adiamento por 5 dias ou da emenda por 48 horas.

O Sr. ALMEIDA pondera que o requerimento que acaba de ser lido pelo nobre 1º Secretario não tem razão de ser, pois que já existe na casa a copia do contracto, enviada pela presidencia. Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, o submettidos á votação, são regeitados o requerimento e a emenda.

Continúa a discussão do art. 1º e seus paragraphos.

O Sr. Wendhausen:—Sr. presidente, preciso fazer breves considerações sobre a materia em discussão para accentuar o meu voto a favor do projecto n. 9.

Entendo que o meu intelligente amigo e illustrado collega, o nobre deputado o Sr. Tolentino tem deslocado a questão de seu verdadeiro pé.

O Sr. ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:—O projecto em discussão alarga o privilegio concedido ao Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, actual empresario da linha urbana da capital, e a emenda concedo ao mesmo Dr. Polydoro ou a Eduardo Salles um novo privilegio para estabelecer uma linha de ferro-carril n'esta cidade a partir do Largo de Palacio, ou do qualquer outro ponto, terminando, porém, na freguezia da Santissima Trindade. Ora, tendo o actual empresario um contracto em vigor com o governo provincial, que está privilegiado pela lei n. 600 de 17 de Abril de 1872...

O Sr. TOLENTINO:—Tão sómente por esta.

O Sr. ALMEIDA:—Nom precisa do outra.

O Sr. TOLENTINO:—Não apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:—Não acho razão para ir ferir-se o contracto existente por uma emenda que quer estabelecer um privilegio identico ao que já está estabelecido.

O Sr. ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:—Nosta parte acho inteiramente insustentavel a emenda do nobre deputado.

O Sr. TOLENTINO:—Póde ser; na opinião do nobre deputado.

O Sr. WENDHAUSEN:—querendo dar uma interpretação forçada ao privilegio concedido, quando o actual empresario sómente pedo a ampliação do seu privilegio.

O Sr. TOLENTINO:—A quem não tem direito perante a lei.

O Sr. WENDHAUSEN:—A emenda do nobre deputado, não sendo mais do que a reprodução do principal artigo do projecto n. 10, prejudica na referencia ao projecto que se discute.

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—E' um recurso.

O Sr. TOLENTINO:—Está enganado; é um direito perfeito.

O Sr. WENDHAUSEN:—E' uma redução feita aos direitos do privilegio existente, direitos que não podem ser restringidos...

O Sr. TOLENTINO:—Direitos que não podem ser ampliados senão em virtude de um novo privilegio.

O Sr. ALMEIDA:—Não apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:—direitos que não podem ser prejudicados visto haver impossibilidade de estabelecer-se uma segunda linha na zona marcada na concessão feita em 1872...

O Sr. JOAQUIM LOBO:—Apoiado; esta é que é a grande questão.

O Sr. WENDHAUSEN:—sem que a segunda linha tenha sua intersecção na primeira. E com esta segunda linha o interesse publico nada lucraria, porque os carros haviam de chocar-se a miúdo e o poqueno numero de passageiros que havia de colhar uma e outra linha não daria para o custo das referidas empruzas, e o resultado seria o aniquilamento da nova empresa e da que existe actualmente, a qual já offerece muitas vantagens ao interesse publico.

A idéa do nobre deputado consignada na emenda de que nas ruas desta capital seja estabelecida uma linha que será percorrida por bonds, movidos por machinas a vapor, além do perigosissima, havia de trazer um incommodo terrivel para os habitantes desta cidade.

O Sr. TOLENTINO:—Não apoiado. O vapor é o progresso da época. Em todo caso é condicional a clausula: ou o vapor, ou por animaes.

O Sr. WENDHAUSEN:—Nas cidades onde existem linhas ferreas movidas por machinas a vapor, as linhas estão collocadas acima das habitações, como acontece na cidade de New-York.

O Sr. JOAQUIM LOBO:—New-York e muitas outras.

O Sr. WENDHAUSEN:—Este projecto grandioso e gigantesco de que nos dá exemplo a União Americana, não póde ser imitado entre nós attenta a pouquena população e míngua industria que temos, accrescendo que para semelhantes committimentos é necessario que a nossa geração se estimule mais

no interesse publico, o que não succede actualmente.

Assim, pois, Sr. presidente, o projecto n. 9 que amplia um privilegio já concedido ao actual empresario da linha urbana de ferro-carril da capital em virtude da lei provincial n. 600 de 17 de Abril de 1872, deve merecer a nossa approvação, o tanto mais quanto o favor da opinião publica, o bem elaborado parecer da commissão de commercio e industria, o relatório da presidencia da provincia, dão testemunho das mais hongoitras sympathias pela empresa dirigida pelo incansavel e laborioso cidadão Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago.

O Sr. LEITÃO DE ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:—Tudo assim justificado o meu voto em relação ao projecto, peço desculpas pelas minhas expressões, e pelo tempo que roubou á casa. (Muito bem).

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requerio o encerramento da 2ª discussão do projecto n. 9, por estar a materia por demais discutida. — Almeida »

O Sr. Tolentino:—Sr. presidente, antes de entrar na dedução dos fundamentos que tanto para combater o requerimento que se acha em discussão, seja-me permitido o licito cumprimentar deste lugar ao distincto collega que vem de fazer a sua brilhante estréia (Apoiado).

O Sr. WENDHAUSEN:—Não foi brilhante.

O Sr. TOLENTINO:—Faço os mais sinceros votos para que seja sempre o distincto collega e particular amigo guiado por uma brilhante estrella, para que cause a seus orviatos, como agora imenso prazor, Aceito, pois, as minhas sinceras felicitações.

O Sr. WENDHAUSEN:—Muito obrigado.

O Sr. TOLENTINO:—Sr. presidente, o requerimento que se acha em discussão é por demais exquisto.

O Sr. ALMEIDA:—Exquisto?!?

O Sr. TOLENTINO:—Exquisto, sim; e por minha parte não esperava que depois da expansão que tem tomado a materia que se refere a injusta ampliação do privilegio constante da lei n. 600 de 17 de Abril de 1872; depois dessa discussão que posto tenha-se prolongado, e n'olla tomado parte alguns dos nossos distinctos collegas, cujas opiniões são por demais autorisadas e sempre trazem luz ao debate; não esperava repetir, quando era do interesse de todos que o desfecho d'esta questão fizesse o mais judicioso possível, appareço, senhores, uma verdadeira rolinha...

Os Srs. CALDEIRA e JOÃO RAMOS:—Apoiado.

O Sr. TOLENTINO:—fazendo com quanto aquellos que ainda não tiveram parte nesta discussão não mais o possam fazer, para ter lugar já e já a votação do projecto.

O Sr. ALMEIDA:—Resta a terceira discussão.

A segunda já está sufficientemente discutida.

Os Srs. CALDEIRA e JOÃO RAMOS:—Não apoiado.

O Sr. TOLENTINO:—Se na segunda discussão já appareceu a rolinha e manejada pelo nobre collega, o que não ha-via na terceira? Quasi que lóbrigo o nobre deputado com um novo requerimento de encerramento da discussão...

O Sr. ALMEIDA:—E' um expediente de que se lança mão em todos os parlamentos.

O Sr. TOLENTINO:—...uma nova rolinha...para que não haja como agora, discussão sobre a materia, o se voto de afogadillo uma questão que por sua importância devia ser discutida e considerada por outro modo mais amplo.

O Sr. ALMEIDA:—Está mais que feita a luz n'esta questão.

O Sr. TOLENTINO:—E' tanto mais extranhavel a apresentação do requerimento por parte do meu distincto collega, quanto elle tem por mais do que uma vez tomado parte brilhante nas discussões d'esta casa, trazendo sempre a luz para ellas, e sobretudo na questão vertente, para a qual, o adm do melhor esclarecer a materia, podria copia do contracto a que se refere a lei n. 600 de 17 de Abril de 1872, d'onde surgira o projecto que ora se discute.

Os Srs. JOÃO RAMOS e CALDEIRA:—Apoiado.

O Sr. ALMEIDA:—Veio o contracto; examinei-o; mas não acho materia para discutir.

O Sr. TOLENTINO:—Se o nobre deputado não encontrou na copia do contracto, assumpto para discutir, não pode concluir que outros não encontrassem n'ella elementos para bem firmar as suas opiniões.

O Sr. CALDEIRA:—Apoiado.

O Sr. TOLENTINO:—Pela minha parte posso affirmar ao nobre deputado que a leitura d'esse contracto, convenceu-me da injusticia do projecto n. 9...

O Sr. JOÃO RAMOS:—Apoiado.

O Sr. TOLENTINO:—...porque, se todos nós, para bem discutirmos todas as questões, devemos partir de um principio que tenha por fundamento solido a justiça, não podemos dizer acromento como se faz o nobre deputado, que o contracto relativo á actual empresa de bonds, e consequentemente a questão vertente, nada tem de importante, e antes é um poderoso fundamento para, por elle, se vir por um modo exquisto arrolhar a discussão.

Não, senhores, não se pode assim proceer, visto que o contracto, encarregado de fazer a luz na questão sujeita, porque é d'olle que se reconhece que não foram cumpridas as condições estabelecidas. E se as condições não foram observadas, como é que se diz que é da toda justiça a ampliação do privilegio contido na lei n. 600 de 17 de Abril de 1872?

Senhores, não quero discutir mais uma vez a justiça que assiste ao segundo peticionario, e que tambem pode assistir a um terceiro que na liere e geral concorrência venha offerecer á provincia melhores vantagens do que as estatuidas no projecto n. 9.

O Sr. ALMEIDA:—Póde ainda fazer isto na terceira discussão.

O Sr. TOLENTINO:—Teria agora, não ha negal-o melhor cabimento; mas a rolinha habilmente manejada pelo nobre collega, me inhibe de expouder tudo quanto tinha na vontade de dizer ainda, em relação a questão, nesta segunda discussão.

O Sr. ALMEIDA:—Repetir o que já tem dicto.

O Sr. TOLENTINO:—So é repetição, admira que o nobre deputado venha tambem agora repetir a rolinha, como verdadeira manobra de alibairar, pois lá é o requerer de chofre e sem o menor fundamento o encerramento da discus-



são em uma questão de magnitude como esta.

Admirar, pois, que o nobre deputado se prevalhesse d'esta expediente, deixando de vir à tribuna illustrar a com sua palavra, e convencer-nos de que o projecto n. 9, é de toda a justiça.

O Sr. ALMEIDA:—Tenho discutido, quando acho conveniente.

O Sr. TOLENTINO:—O requerimento que se acha em discussão é frívolo, e frouxidão o mais imprudente: não é mais do que um vivo protesto contra o aparcamento da luz que nos deve sempre guiar nestas solennes discussões.

É um requerimento que não deve obter votação favoravel.

Resta-me apellar para os meus distinctos collegas que a peito descoberto, e como leaes lutadores, tem vindo à tribuna illustrar as discussões. Apello para elles, fazendo-lhes sentir que o requerimento em discussão não traduz certamente a vontade da casa com relação á questão importante que se ventila; e que não consentiu que assim do afogadillo se encerre a segunda discussão, porque é esta a occasião mais propria de serem produzidos os mais convincentes argumentos acerca da materia do projecto.

O Sr. ALMEIDA:—A casa está mais que inteirada meu nobre collega.

O Sr. TOLENTINO:—Portanto, voto contra o requerimento em discussão; e tanto bastante não possuir mil votos para fazer com elles baqueiar tão extravagante e exorbitante requerimento, que não consulta o interesse das nossas discussões.

Tenho concluido. (Muito bem.)

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

Em seguida approvado o projecto n. 9, que passa para a terceira discussão.

Aposentadorias de empregados publicos provinciales e municipaes.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 8, que estatua sobre aposentadorias de empregados publicos.

(Compareceu o Sr. Schutel).

O Sr. ALCINO DE FARIAS diz que tendo de fazer algumas considerações a respeito da materia do projecto em discussão, tomara alguns apontamentos, mas verificando que não os tinha trazido consigo, pede o adiamento da discussão por 24 horas e apresenta o seguinte requerimento, que é sem debate approvado:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 8, por 24 horas.—Alcino de Farias. »

Esgotada a materia da—Ordem do dia—, o Sr. presidente designa para a seguinte: 3.ª discussão dos projectos n. 8, 1 e 9.

E levanta a sessão.

A REGENERAÇÃO

DIARIANO, 31 de Março de 1881

Publicamos em seguida o discurso que na assembléa provincial em sessão de ante-hontem pronunciou o illustrado deputado Sr. Elyseu Guilherme da Silva, por occasião de requerer que a assembléa se dirigisse á S. Ex. o Sr. presidente do conselho, pedindo a execução da Estrada de ferro de D. Pedro I, nesta provincia.

Lidador incansavel, cheio de fé e coragem e do mais entranhado amor a este torrão, o illustre deputado, já na imprensa da qual é um dos seus mais bellos ornamentos, já na tribuna parlamentar onde tanto se distingue,—não cessa de se fazer ouvir em prol da realisação da Estrada de ferro de D. Pedro I.

É que S. Ex. perfeitamente comprehende que a provincia de Santa Catharina, não pôde attingar no grau de prosperidade a que tem incontestavel direito,

sem a realisação d'aquella estrada.

E que S. Ex., como nós, entendendo que a realisação d'ella é hoje questão de vida e de morte para o engrandecimento d'esta provincia.

Oxalá que a sua voz tão autorisada, seus tão nobres, justos e santos esforços, encontrassem no illustrado gabinete que tão sabiamente dirige os destinos do paiz, aquella attenção de que são dignos.

O Sr. Elyseu Guilherme:—Sr. presidente, ha idéas que não morrem, que na luta incessante pela existencia que agita a humanidade, se são por vezes ofuscadas e envoltas nas nuvens de pó que se levantão da arena do combate, é para logo apparecerem mais brilhantes, e mais aproximadas do seu ponto objectivo. É a eterna luta da perfectibilidade, a que todos os melhoramentos, principalmente antes de aplanar as asperezas do terreno e vencer as resistencias naturaes, estão sujeitos. É uma lei esta que abrange todos os grandes empreendimentos iniciados no globo, e da qual só sahem victoriosos aquelles que vêm preencher fins necessarios.

Está neste caso aquelle de que me venho occupar, e que traz ha tantos annos em constante agitação a provincia de Santa Catharina, que fez de'elle a sua aspiração mais vehemente, depositando na sua solução favoravel, que aguarda cheia de fé—toda a esperanca de seu engrandecimento: refiro-me á Estrada de ferro de D. Pedro I. (Apoiados)

Esta casa por mais de uma vez, Sr. presidente, accorde com estas idéas, desejosa de promover o bem da provincia, de vê-la prosperar e progredir no impulso d'esta grandiosa empresa, tem-se dirigido ao governo imperial, pedindo-lhe a concessão da garantia de juros, concessão unica para formar esta empresa uma realidade; e não temos sido nós somente, nem de hoje, os unicos n'esta campanha; os nossos antecessores, por sua vez, não pouparão esforços tambem, chegando até, apesar das circunstancias financeiras quasi sempre precarias da provincia, a conseguir uma quantia superior, em vista dessas circunstancias, para a compra de acções da companhia da Estrada de ferro de D. Pedro I.

Ha uma lei em nossas collecções, creio que de 1876, authorisando o presidente da provincia a gastar até 200 contos para adquirir acções da referida companhia. É uma gotta d'agua, bem sei, um grão de areia e nada mais para tão grande edificio; mas é assim que as grandes obras se realisam, com o concurso e boa vontade de todos. (Apoiados).

Não tem sido, pois, á falta de esforços, de perseverança, de pertinacia mesmo em prol deste melhoramento que tem elle deixado de ser realisado.

Poderia até dizer, Sr. presidente, que estamos cansados de lutar, que estamos desanimados, vexados de tanto estender a mão sem resultado, sollicitando um melhoramento, a que todo o governo sincero e patriótico, que concebesse a alta importancia d'elle, as vantagens de Estado que a elle se prendem, seria o primeiro a metter hombros para traduzil-o em facto consumado. (Apoiados).

Si dependesse de nossos esforços, da boa vontade da provincia a realisação desta importantissima empresa, de certo ha muito estaria realisada. Mas qual é a provincia que tem effectuado obras desta natureza com as recursos proprios? Nenhuma. Todas ellas tem sido dotadas com este e outros melhoramentos, mas com a garantia do Estado.

Somos pobres, somos fracos e é justamente em razão d'esta fraqueza, é justamente porque não podemos na luta que esta grande idea tem levantado, hontem, combater com outros que nos são contrarios, que nós nos vemos cogitados a pedir constantemente sem obtermos resultado satisfactorio.

Haverá, porém, para esta denegativa um motivo justo, razoavel? Haverá sequer nas conveniencias publicas uma razão que autorise semelhante protellação? Certamente que não ha. Pelo contrario, a razão de

interesse publico, a razão de segurança do paiz, são as primeiras a aconselhar ha muitos annos que se realice quanto antes esta medida. E não sou eu que o digo, são os nossos senhores unanimemente, são os nossos estadistas mais profundos, são os nossos melhores engenheiros, tollos, enfim, que se têm occupado deste assumpto (Muitos apoiados. Muito bem).

Não dá a empresa, porém, rendimento que possa compensar o sacrificio da garantia de juros? É o contrario, pois está provado que dá, está provado á evidencia que o rendimento será tal que os sacrificios que se pede ao Estado não serão si não momentaneos e passageiros, ou apenas nominates.

O Sr. ALMEIDA:—Mas é disto que o governo não se quiz convencer até hoje.

O Sr. Elyseu Guilherme:—O governo não se tem querido convencer, e quer saber o meu nobre collega porque? porque uma parte da provincia do sul se oppõe, porque a luta está aberta entre uma provincia pequena, como é a nossa, e outra grande, poderosa e importante, que tão mal comprehende os interesses communs (Apoiados).

O Sr. LEITÃO DE ALMEIDA:—Esta é que é a grande questão e unica.

O Sr. Elyseu Guilherme:—Mas vejamos si é na totalidade dessa provincia que se dá esta opposição contra a estrada de ferro de D. Pedro I.

Sr. presidente, a maior parte dessa provincia, a parte mais importante, a parte mais central, que é aquella que constitue a sua riqueza e a sua força, unanimemente se tem pronunciado em favor deste melhoramento. Sinto não ter trazido os documentos que se referem a este ponto, porque não vim preparado para tratar hoje desta questão, embora seja ella tal e esteja eu de suas particularidades tão a par que a qualquer momento, ainda que mal (como apparece), possa fallar a seu respeito.

O Sr. ALMEIDA:—Está falando muito bem.

O Sr. Elyseu Guilherme:—Tenho visto representações das camaras municipaes de todo o centro do Rio Grande do Sul pedindo, instando por esta medida. Lembro-me entre outras das camaras de S. Leopoldo, S. Antonio, Porto-Alegre, etc. Já se vê, pois, que não é sinão uma parte da provincia do sul que, desconhecendo os seus verdadeiros interesses, tendo em vista apenas circunstancias locais, se oppõe a esta medida. (Apoiados).

Ha ainda uma razão para esta opposição: A Estrada de ferro de Santa Catharina a Porto-Alegre, pondo aquelle centro em communicação facil com o melhor porto maritimo da costa, virá a facilitar o movimento de tropas, e em um momento dado poderá o governo fazer transportar para alli qualquer força, quando porventura seja a provincia atacada.

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—Sob o ponto de vista strategico seria a mais importante estrada do paiz.

O Sr. Elyseu Guilherme:—Ora, sabemos que o governo em razão de não haver para alli facil communicação, vê-se obrigado a manter quasi que toda a força do imperio no Rio Grande do Sul.

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—É uma verdade.

O Sr. Elyseu Guilherme:—...e mais sabemos quanto concorre para a derrama de capitães a permanencia de tropas em um lugar dado. Eis pois, a causa porque algumas localidades da provincia do Rio Grande do Sul, se oppõem á construcção da estrada de ferro de D. Pedro I. A consequencia da realisação desta estrada seria facilitar a remessa de força, quando necessaria, e d'ahi a desnecessidade de as conservar permanentemente no Rio Grande, d'ahi tambem a cessação da derrama dos dinheiros publicos n'aquella provincia, o que muito e muito concorre para a sua riqueza, pois, são talvez perto de mil contos mensalmente que alli ficam. Mas, concedido que este seja o motivo da opposição, força é confessar que é um motivo anti-patriótico, porque, atacado o Rio Grande do Sul em qualquer momento, não se poderia defender com efficacia com as tropas que alli se achão. A primeira derrotada, será nossa (quod deus occer-

ta) e embora afinal a victoria nos pertença, quanto custará ella?

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—Como já aconteceu em 1865.

O Sr. Elyseu Guilherme:—Portanto, não é patriótico dizer-se que continue o statu quo, assim de uma parte da provincia visinha ouvir somente vantagens transitorias.

Qua a estrada de ferro de D. Pedro I. Sr. presidente, terá grande desenvolvimento não só á provincia do Rio Grande do Sul, como á nossa, é questão que não soffre a minima contestação. O Rio Grande é rico; a zona da provincia de Santa Catharina que tem de ser percorrida pela estrada de ferro é riquissima, e nella existem colonias do Estado, que actualmente vegetão, languescem, desaproveitados os grandes capitães que o governo com ellas tem dependido, por falta de vias de communicação. (Apoiados, muito bem). Desde que a estrada de ferro de D. Pedro I viesse facilitar as communicações, estes nucleos colonias, que por ali existem, seriam outras tantas cidades opulentas, ao passo que hoje nada são; enriquecendo-se contribuirão para a riqueza publica e para a riqueza da provincia, e, o que é mais, creditarão o nosso paiz na Europa sob o ponto de vista da colonisação. (Apoiados).

O Sr. JOAQUIM LOBO:—E nessa zona que immensos terrenos devoltos existiam ainda!

O Sr. Elyseu Guilherme:—Si a estrada de ferro pode trazer estes resultados, como é que se pôde receiar que não dê ella razão sufficiente para garantir os juros do capital nella empregado? Certamente que não se pôde basear neste receio a negatividade, ou antes a protellação desta medida.

É, porém, Sr. presidente, difficil, não vim mesmo nas circumstancias do nosso paiz, a iniciativa deste melhoramento? Posso affirmar que não. Actualmente sobretudo podemos dizer que a estrada de ferro é uma obra realisada, desde que o governo se deliberar a auxiliá-la com a garantia de juros necessaria aos capitães nella empregados, garantia de juros que têm todas as empresas similares.

Sabemos que ha um projecto apresentado na camara dos Sr. deputados pelo nosso distincto patriota o Sr. conselheiro Silveira de Souza, propondo um meio facil, sem onzas algum para estado, pelo menos presentemente, para essa construcção.

Este projecto dispõe em um de seus artigos o seguinte: (Lê)

Já se vê que adoptado este systema, ou adoptado o additivo que foi aneccionado na lei do organamento do anno passado, o erario publico não terá actualmente que despendor coisa alguma, a estrada se fará, e depois deste grande melhoramento realisado, depois que começar a produzir e a dar os resultados certos e infalliveis que d'ella se aguarda, é que começará o sacrificio do governo. Mas, onde fica este sacrificio si nós sabemos, si temos certeza que uma vez inaugurada a estrada, uma vez aberta ella ao trafego publico, terá rendimento para cobrir os juros de 7% e ainda para dar-lhe-lhos? Já se vê que o sacrificio do Estado é nullo e que não ha razão nenhuma para esta protellação.

Quero encerrar a questão por todas as suas faces para que não haja mais um pretexto sequer para que esta protellação continue? Será este um projecto phantastico? Haverá probabilidade de que esta empresa se realize? Ainda por este lado, Sr. presidente, a questão esta fóra de toda a duvida; a certeza de sua realisação é mathematica.

Desde 24 de Março do anno de 1873, que foi approvada pelo decreto n. 5,237 uma companhia que se achava desde essa epocha organizada em Londres para a construcção desta estrada, e que é composta de nomes que são verdadeiros principes das finanças na Inglaterra: o conde de Devon, Richard Henry Glyn, Henry Denman Macaulay e outros nomes desta importancia, sobre cujas fortunas repousou as maiores empresas financeiras da Inglaterra. Estes capitalistas não consentirão que seus nomes fossem parte de uma companhia, de cujos resultados não tivessem convencidos. (Apoiados).

Bem sei que já chegon-se a dizer que a estrada de ferro de D. Pedro I

não traria resultado algum porque teria de atravessar regiões desertas, e por um terreno constituido de areia pura.

O Sr. JOAQUIM LOBO:—É justamente o contrario.

O Sr. E. GUILHERME:—Quando um espirito malevolo quizesse procurar um pretexto para desfazer de uma idea grandiosa, como esta, elle não podia jamais ser tão infeliz como nessa occasião. A estrada de ferro que tem de atravessar o fertilissimo valle do Tubarão, o importante Araraquá que é um mundo novo a explorar ainda, capaz de por si de constituir uma provincia; a estrada que tem de atravessar o valle occupado pela colonia Azambuja; que tem de atravessar as minas de carvão de Araraquá e do Tubarão e que vai entrar-se com as linhas mais importantes da provincia de S. Pedro, pode-se dizer, porventura, que é uma estrada sem futuro, que tem de atravessar uma zona de terreno caseril, composto de areia pura?

É preciso desconhecer inteiramente a topographia do sul do imperio ou é preciso levar muito longe o empurramento e espirito de bairrismo para exteriorar taes inexactidões.

Sr. presidente, se fosse dado procurar-se uma epocha adequada para iniciar-se um melhoramento desta ordem, certamente que nenhuma haveria melhor do que a actual, em que os capitães superabundam na Europa.

Hoje o dinheiro alli é dado a 2 e a 3% de juros. Ora, desde que a companhia da estrada de ferro pedisse garantir 7 por cento de juros, é inevitavel, é facto consumado que os capitães correriam para esta empresa e ella seria uma realidade. E quando isto não bastasse os nomes que compoem a companhia da estrada de ferro de D. Pedro I e que acabei de citar, são sufficientes, para leva-la ao cabo.

Foi aproveitado esta quadra que a estrada de D. Theresa Christina conseguise ser iniciada.

Nós a vemos actualmente em caminho de execução, seus trabalhos se acham iniciados. Pelo menos uma grande porção de material tem sido introduzida na provincia e um pessoal de engenheiros e trabalhadores achá-se em actividade nesta estrada.

O Sr. JOAQUIM LOBO:—Os trabalhos foram iniciados na semana passada.

O Sr. E. GUILHERME:—Sabe a casa, porque é publico, que o concessionario da estrada de ferro D. Theresa Christina acaba de pedir ao governo concessão para estender a sua linha até a provincia do Rio Grande do Sul.

Não qualificar este procedimento. Direi desta tribuna apenas que uma vez que tenhamos uma boa estrada de ferro d'aqui para o sul, estão os nossos votos satisfeitos. Porém, que enquerio é servir-me agora do pedido do concessionario da estrada de ferro D. Theresa Christina como um argumento em favor da executabilidade e das vantagens que offerece a estrada de ferro D. Pedro I. Essas vantagens são de tal ordem que a concessão da estrada de ferro das minas do Tubarão, julgando talvez insufficiente o seu privilegio, entendendo que devia ampliá-lo, que devia levar a sua concessão até o Rio Grande do Sul, a fim de dar utilidade a sua empresa.

Agora pergunto eu sendo isto real, si esta estrada de ferro ao sul, não pode ser proficua sem partir do melhor porto de Santa Catharina até ir a Porto-Alegre; si o concessionario da estrada D. Theresa Christina como meio de levar avante a sua empresa julga necessario estender sua linha até Porto-Alegre, como é que se tem negado que a estrada de ferro D. Pedro I possa dar resultado que compense a garantia de juros sollicitada do governo?

O Sr. JOAQUIM LOBO:—Apoiado.

O Sr. E. GUILHERME:—Já vê que a nova pretensão do visconde de Barbacena é ainda um argumento poderoso em favor da estrada de ferro de D. Pedro I.

O Sr. JOAQUIM LOBO:—Apoiado.

O Sr. E. GUILHERME:—Mas, pergunto ainda: a passar o pedido do visconde de Barbacena, onde fica o privilegio, que está em taes e taes



SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Na assembleia provincial em sessão do dia 29 do corrente, o nosso illustrado amigo o Sr. deputado Francisco Leitão de Almeida, desejando manifestar de um modo solenne, o quanto a aquella corporação aprecia e admira, a illustração, honestidade, tino administrativo e dedicação ao serviço publico, do actual presidente desta provincia o Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, apresentou um requerimento, que foi unanimemente approvedo, fundamentando-o com o seguinte discurso:

O Sr. Leitão d'Almeida:—Sr. presidente, faltando poucos dias para concluirmos os nossos trabalhos, vou mandar á meza um requerimento, pedindo que, ao concluí-lo, dirijamos um voto de louvor e agradecimento ao Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, pela maneira digna e brilhante, porque S. Ex. se tem havido na direcção dos negocios publicos desta Provincia.

Convicto, Sr. Presidente, de que não ha n'esta Assembleia duas opiniões a este respeito, de que é ella accordo em considerar S. Ex. como um dos distinctos cidadãos que mais tem honrado a cadeira presidencial d'esta Provincia, não só pela sua illustração e siseuleza, como pela sua habilidade e pratica administrativa, estou mais que muito certo de que ella votará com verdadeiro prazer por tão justo requerimento.

O Sr. PADRE ALMEIDA:—Evidentemente.

O Sr. LEITÃO D'ALMEIDA:—Tenho concluído.

REQUERIMENTO

Faltando poucos dias para concluirmos a nossa tarefa legislativa, requerio que, ao concluí-la, dirijamos um voto de louvor e agradecimento ao Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, pela maneira digna e brilhante, porque S. Ex. se tem havido na direcção dos negocios publicos desta Provincia. (Apoiados).

São tão reconhecidas a illustração e a prudencia, a habilidade e a pratica administrativa, com que S. Ex. tem assignalado todos os seus actos no curto espaço de sua presidencia, que devam ser consignadas por esta Assembleia em um acto solenne ao terminar a sua missão, como um justo e sincero tributo de consideração ao verdadeiro merito. — Leitão d'Almeida.

Pelo Canoa entrado da corte, tivemos noticias até o dia 25 do corrente.

Foi nomeado commandante das armas em Pernambuco o barão de Maracajá.

Constava ter sido escolhido desembargador da relação da corte o Dr. Manoel de Araujo da Cunha.

Foi aposentado o ministro do supremo tribunal de justiça, conselheiro Francisco Jorge Monteiro.

Foi agraciado com o titulo do conselho de Sua Magestade o Imperador o Dr. Laurindo Abelardo de Brito.

Está nomeado por portaria de 13 do corrente o engenheiro civil Jacintho Adolpho de Aguiar Pantoja, para o lugar de director das colonias Itajubá e Principe D. Pedro, nesta provincia.

No dia 28 devia seguir para Europa em uma commissão, da qual é chefe o conselheiro chefe de divisão Costa Azevedo, o nosso distincto patrio, constructor naval, Trajano Augusto de Carvalho.

A commissão, dizem que tem por fim assistir á construcção de dous encouraçados.

Sabemos que sendo S. Ex. o Sr. Costa Azevedo nomeado para tal commissão, requisitára para della fazer parte o nosso distincto patrio.

Quem como nós conhece o Sr. conselheiro Costa Azevedo, e o considera como um dos mais illustrados officinas da nossa armad, não pôde deixar de vêr na escolha que fez S. Ex. com preferenção de muitos outros constructores navaes, empregados do governo, uma bem significativa prova do quanto S. Ex. considera e confia nas habilitações e criterio do nosso distincto patrio.

Em Santos, no dia 21 do corrente foi encontrado enforcado no sótão da casa em que residia o italiano Henrique Cecconi, que nesta cidade foi por algum tempo proprietario do hotel Rio de Janeiro, e que d'aqui havia partido á pouco mais de vinte dias.

SENTENÇA DE LIBERDADE

« Vistos estes autos, etc.

Allegam os menores José, Joanna e Augusta, fillos da liberta Clementina, por seu curador, que são livres:

1.º Porque D. Francisca Rosa de Souza Cunha, sogra do réo José de Souza Cunha Junior, declara ter feito testamento, em que concedeu alforria aos dits menores;

2.º Porque a mesma D. Francisca não os matriculou em tempo proprio, nem autorizou pessoa alguma, á que o fizesse em nome de sua filha, então menor, D. Maria Antonia da Cunha, hoje casada com o réo.

Contestado este, allega: Em 1.º lugar, que esses menores lhe pertencem por doação ante-nupcial, feita pela mesma D. Francisca á idade de 12 annos, segundo depuzeram suas testemunhas de folhas 26 a 40.

Em 2.º lugar, que a matricula especial em nome de sua mulher D. Maria foi autorizada por D. Francisca, mãe d'esta e sua sogra.

Basêa mais o réo seu dominio no facto de ter conservado em seu poder esses menores, como escravos, depois do seu casamento, sem a menor opposição da libertante, que só agora a faz por uma anormalidade domestica, bem explorada por Clementina em favor dos seus fillos.

Outrosim em que nullo a alforria, concedida por mulher casada e subsistente a referida doação, sem embargo da falta de escriptura e insinuação, attenda a especie a partes.

Considerando, que o réo inehrençamente nega a mulher casada, separada ou não do seu marido o direito de alforriar escravos, como si fôr alienação, e o reconhece, por lhe ser do provento, acerca de doação não escripta, em que procurou firmar o captivo dos fillos de Clementina, como si esse acto não fôr alienação;

Vertica-se destes autos, que o marido da libertante, sendo sabedor do acto, nenhuma providencia tomou, para o contrario, supprido com esse silencio a falta de seu consentimento para a alforria, que não pôde ser prejudicada por uma imaginaria doação, para a qual tambem não concorrera o consentimento marital;

Visto o Accordam do Supr. Trib. de Just. em 10 de Junho de 1871 sob n. 7759, julgando de conformidade com a lei de 6 de Junho de 1785 § 9.º, em virtude da qual á respeito das causas de liberdade incumba a prova aos que requerem contra ella, ainda sendo réos.

Considerando, que a maternidade, ou mesmo a paternidade, não faz despezar a escriptura particular e a insinuação, como prova da existencia da doação propter nuptias, quando esta exceder da legitima da filha dotada, e tiver por objecto escravos, que apresentam alforria superveniente;

Visto o Accordam do mesmo Supr. Trib. em 20 de Agosto de 1850, decidindo, que em caso de duvida a presumpção é sempre em favor da liberdade;

E a Revista de 5 de Fevereiro de 1850, sustentando os Accordos de 24 de Outubro de 1847, 29 de Fevereiro e 21 de Outubro de 1848, em virtude dos quaes a liberdade, concedida mortis citius não pode ser revogada ad nictum;

Considerando que o regimen da communhão deve aproveitar á libertanda e a circumstancia de não terem sido dados á matricula os autores José, Joanna e Augusta por qualquer dos conjuges, salvo autorisação expressa, que não houve, de um ou outro, a qual se

verificaria com assignatura no documento de fl. 19;

Visto o alvará de 1.º de Abril de 1600 decidido, que são mais fortes as razões em favor da liberdade, o a lei 24 § 10 dist., que já disse: nec enim ignotum est quod multa contra juris rigorem pro libertate sint constituta.

Considerando, que o réo não rectificou a matricula, que diz ter sido feita com autorisação de sua sogra em nome de sua mulher, então menor, certamente porque não tinha consciencia da validade dessa pretendida doação ante-nupcial, ou por ignorancia, que não lhe aproveitou, acerca da obrigação, que lhe corria, de rectificar semelhante matricula por meio da averbação;

Assim como, que os documentos de fls. 20 e 21, longe da podermos firmar o captivo, pelo contrario prejudicam a fallida doação, que não constando de documento algum, perdeu de seu valor, desde que desapareceu o marcionto filial, que por ventura a determinou;

Considerando, que os documentos de 22 e 23 não tem a força pretendida pelo réo por serem cartas escriptas em nome de Clementina, que aliás poderiam, bem como o de fls. 24, ser dirigidas quando ainda não existia declaração publica da alforria de seus fillos por parte de sua ex-senhora, que a tinha conferido por testamento ainda não aberto;

Considerando tambem, que o documento de fls. 25 e 55 em data que não se provou ser posterior á declaração de alforria, refere-se o 1.º a Apollinaria e Justina, que não são partes na presente acção;

Julgo esta procedente e livres os autores José, Joanna e Augusta, como si livres houvessem nascido, passando-lhes a competente carta, salvo ao réo o direito de haver o pretendido dote de sua mulher por outros meios o bens, de que é successor; visto considerar-se sempre a doação ante-nupcial se pode reanudar, somente o facto de existir a matricula alludida, que nem sequer foi feita em seguida ao casamento, ou nas proximidades do mesmo; e si tal doação podesse existir sem declaração ao menos de valor por parte da doadora.

Pague o réo as custas. S. Miguel, 28 de Março de 1881.—Manoel Anuario Bezerra Monteiro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Illm. Sr. Presidente da Camara Municipal

Chamamos a attenção de S. S. para um abuso que até agora tem corrido impune em prejuizo da saúde publica.

É geral a queixa da pessima qualidade do pão que se consome nesta capital, devido, sem duvida, a inferiores farinhas de trigo empregadas por alguns padeiros no fabrico de pão.

Consta que á poucos dias foram vendidas nesta capital para mais de 1000 barricas de farinha avariadas até o infimo preço de 48000 réis por barrica!

Em que estado não estaria essa farinha de trigo quando se sabe que a boa custa no Rio de Janeiro aos mãos dos importadores de 218000 réis a 228000 réis por barrica!

Na verdade é muito abusar deste povo Desterre-se!

Consta mais que essas farinhas avariadas foram compradas pelos padeiros desta capital e que as gastou no fabrico do pão.

Nas grandes praças maritimas, onde ha grande navegação e se fabrica bolacha em alta escala o emprego das farinhas de trigo, quando a avaria não é muita, não é tão nocivo, porque a bolacha sendo bem fôrada de alguma forma inutilisa o maior effeito da farinha.

Mas em uma pequena cidade, como a nossa, quasi sem navegação e onde o consumo da bolacha é nullo, que emprego d'elles os padeiros á mais de mil (!) barricas de farinha avariadas compradas até o infimo preço de 48000 réis por barrica?

Naturalmente são misturadas com outras farinhas melhores para o pão que se gasta nesta capital!

Sabe-se que os padeiros empregam aqui cerejas ordinarias á certas servas nocivas á saúde publica, com o fim do pão crescer e para as misturadas passarem desapercobidas.

É sabido que o pão d'agua é o unico que não admittido mistura e que mostra logo o defeito da farinha.

Mas esse se fabrica aqui em pequena escala e só tarde.

Resulta dahi que a maior parte do pão consumido nesta cidade é nocivo á saúde publica.

Deve a população desta capital soffrir em proveito dos negociantes padeiros? Seria um absurdo pretender que a maioria se sacrificasse para enriquecer a minoria?

S. S. a bem pouco tempo das provas da sua solididade a base da saúde publica mandando lançar ao mar zarque avariado que do Rio de Janeiro mandára para aqui julgando que os habitau-

tes desta capital tem privilegio de taboares.

Mas não é só zarque avariado que é nocivo á saúde.

O pão constitue hoje um dos principios alimentes da população desta cidade, e á talvez um dos artigos menos fiscalizados aqui.

Na Europa ha a mais severa fiscalisação e o povo do pão acompanha as altas e baixas das farinhas.

Nós poramos somos mais condescendentes e não exigimos tanta severidade com os padeiros.

Mas ao menos, abom da saúde publica, que elles sejam obrigados a empregar boas farinhas no fabrico de um dos principios alimentes aos habitantes desta capital.

Esperamos que S. S. dotado de caracter enérgico e zeloso pela saúde publica tomara promptas providencias cobrindo os abusos e punindo os culpados onde os encontrar.

Não nos occupamos com individualidades, apenas apontamos os factos estigmatizando-os com o direito que nos assiste.

Sr. Redactor

Conhecendo de perto o Sr. capitão João Alcino de Farias, dignissimo deputado provincial, e a par de seus importantissimos serviços, até só na qualidade de de militar, em cuja classe é elle considerado e bemquisto pelos companheiros e seus superiores, como ainda na qualidade de cidadão, de amigo e correliogario politico, não posso deixar passar desapercobidos, sem um brado enérgico de indignação, os factos que indirectamente parecem attribuir-lhe os signatarios de dois artigos do Despertador ultimo, em relação a uma manifestação assignada de Lopez á esse digno capitão que ali se distinguio no desempenho de seus deveres, como em toda a parte, em que apraz o governo tal-o seu delegado.

Ha factos de tal cunho, distincto retractor da Regeneração, e que revellam tanta maldicencia, que á sua simples manifestação, demonstram seu autor, sem todavia ser necessaria uma assignatura.

Na ordem destes estão os factos alludidos, um assignado pelo bacharel Bráulio, e outro por um abtor, que pela forma o estilo á estes conhecido.

Assombrosos autores do especialidades exquiritas, quem vos entendem o sermão que vos pagou. Entendeo-se com os autores da manifestação, aliás distinctos e justicarios cavalheiros que por aquella forma quiseram significar ao illustre capitão o grão de estima, e a que o tinham e que bem o merece.

O amigo do merito.

As autoridades

Chamamos a attenção das autoridades para o abuso de se não proseguir o inventario dos bens do Capitão Antonio Augusto de Aguiar, havendo legados em que a Fazenda é altamente interessada, tendo fallecido o legatario ha dois annos. A Lei deve ser igual para todos.

O amigo da justiça.

EDITAES

O Doutor Manoel de Azevedo Monteiro, Commandador da ordem de Christo, e Juiz de direito da comarca da cidade de São José por sua Magestade o Imperador que Deus Guarde etc.

Faz saber que por sentença pronunciada nos processos summarios estabelecidos pelo artigo 5.º da lei 3029 de 9 de Janeiro do corrente anno, para o reconhecimento da renda legal dos cidadãos, foram julgadas provadas as respectivas rendas e considerados no caso de serem alleiores em virtude dos documentos exhibidos os cidadãos.—Constantino Ferraz Pinto de Sá, João Marcelino Alves, Carlos Luis Geward, Francisco Antonio Campos, João José de Siqueira e José Antonio de Souza.

Tendo sido consideradas não provadas as dos cidadãos.—Joachim Becher, Francisco Gomes de Oliveira Paiva, e José Maria Sanchez, por não terem cumprido o exigido no Artigo 62 e seguinte do citado Regulamento de 29 de Janeiro do corrente anno. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se affixa o presente. Desterro, 29 de Março de 1881. Eu Fernando Gomes Galdeira de Andrade, Escrevo que a escrevi.—Manoel de Azevedo Monteiro.

Cerreas

Esta administração faz publico, em virtude do ordem da directoria geral dos correios, em officio circular n. 8 de 3 do corrente, que, de 1 de Julho do corrente anno, começará a emitir valores postaes sobre as demais administrações do correio em cada provincia, observando as seguintes instrucções:



1.º O maximo de cada vale postal será de 300\$0.00.  
 2.º O remettente só poderá em cada dia obter tres vales de 300\$000 cada um para o mesmo destinatario.  
 3.º Os remettentes deverão tomar todas as precauções para não perderem os vales postaes que obtiverem.  
 4.º Não poderão incluir em um sobrescripto mais de um vale postal.  
 5.º O vale deve ser remettido ao destinatario, registrado.  
 6.º Os vales deverão ser pagos dentro de 24 horas depois da apresentação, uma vez que o respectivo aviso já tenha sido recebido.  
 7.º Os pretendentes a vales postaes deverão apresentar, por escrito, o seu pedido, no qual declararão o nome por extenso do destinatario, o lugar de sua residencia, afim de evitar duvidas.  
 8.º O premio que os solicitantes de vales postaes terão de pagar, em dinheiro de contado, será de 2%.  
 9.º Os saques que tiverem mais de quatro meses de data não serão pagos.  
 10. A administração sobre quem tiver sido sacado algum vale nas condições do precedente artigo, o devolverá á administração sacadora.— Esta restituirá ao remettente a importancia do vale não pago; mas si quizer novo vale o remettente pagará nova commissão.  
 11. Se algum vale não chegar ao seu destino, ou for extraviado, a administração sacadora poderá emitir uma 2.ª via, ficando sem effeito o vale primitivo.  
 12. No caso que o thesoureiro de uma administração do correio não conheça o apresentante de uma vale postal, exigirá que elle prove—na sua identidade por meio de duas pessoas de conceito do lugar. Se não o fizer, deixará de pagar o vale, salvo se este fór do portador.

Administração geral do correio da provincia de Santa Catharina, 19 de Março de 1881.—O administrador, *Alexandre Francisco da Costa*.

O doutor Manoel de Azevedo Monteiro, Commandador da Ordem de Christo e Juiz de Direito da comarca da cidade de São José desta Provincia, por S. M. o Imperador que Deus Guarde etc.

Faz saber que por sentença proferida nos autos de justificação summaria estabelecidos pelo artigo 5º da lei n. 3:029 de 9 de Janeiro do corrente anno, para o reconhecimento da renda legal dos cidadãos, foram julgadas provadas e consideradas nos cazos de serem eleitores da Parochia desta cidade do Desterro, em virtude dos documentos que exhibirão os cidadãos:—Antonio Candido Pereira e José Theodoro de Souza Lobo, não sendo consideradas provadas as dos cidadãos Luiz Camillo da Roza, Antonio Joaquim Soeiro e Francisco Machado de Aguiar, por não terem cumprido o exigido no artigo 62 e seguintes do citado Regulamento de 29 Janeiro do corrente anno. E para conhecimento dos interessados se affixa o presente. Cidade do Desterro, 23 de Março de 1881. Em Leonardo Jorge de Campos escrivão que escrevi.—*Manoel de Azevedo Monteiro*.

Thesouraria Provincial  
 De ordem do Illm. Sr. Inspector, faço publico, que nesta Repartição recebem-se propostas em carta fechada até uma ora da tarde do dia 30 do corrente mez, perante a junta de Fazenda, para o fornecimento de sustento aos

preços pobres da Cadea deste Capital e para lavagem de roupa dos mesmos, á contar do 1º de Abril proximo futuro a 30 de Junho do corrente anno, cujo fornecimento deverá ser feito em virtude do artigo 4º das instrucções que baixou com o acto da Presidencia da Provincia de 13 de Dezembro findo.

Secretaria da Thesouraria Provincial da Santa Catharina em 18 de Março de 1881.—O 2º escripturario, *João Floriano Caldeira d'Andraua*.

3—3

**Thesouraria de Fazenda**  
 De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico que estão substituindo-seas notas de 500\$000 rs. da 1ª estampa, começando do 1º de Outubro do corrente anno em diante o desconto de 10% mensaes no valor das que não tiverem sido substituidas até 30 de Setembro anterior.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 21 de Março de 1881.—*Alfredo Theotônio da Costa*, 1º escripturario, secretario da junta.

**ANNUNCIOS**

**PROFESSORA DE PIANO**

A abaixo assignada, tem a honra de pôr a disposição dos Srs. chefes de familia, em todos os dias uteis o seu pequeno prestimo, em sua casa á rua do Tenente Silveira n. 13.—*Candida Adalina de Oliveira*.

4—3

**DESCOBERTA**  
 CHIMICA  
**A ASTHMA**  
**SUFFOCAÇÃO e TOSSA**  
 COM O  
**PÓ DO DR. CLERY**  
 Em S. Catharina;  
 LUIZ HORNH & C.

**FAZENDAS PARA AS FESTAS**

**LOJA AGUIA DE OURO**

DE  
**Severo Francisco Pereira**

4 LARGO DE PALACIO 4

Recebeu um completo sortimento de

**Pannos pretos Nobrezas**  
**E gorgorões de seda**

**Merinó d'uma só cor**  
**Casemiras pretas**  
**Chapéus de homem**

No mesmo estabelecimento encontra-se sempre UM COMPLETO SORTIMENTO DE FAZENDAS, a preços baratísimos.

**Loja Aguiá de Ouro**

DE  
**SEVERO FRANCISCO PEREIRA**

**PRIMEIRA GRANDE LOTERIA DA CORTE**

chegarão mais bilhetes para a loja

DE

**FARIA & MALHEIROS**

1C RUA DO PRINCIPE 1C

**Irmadade do Senhor Bom Jesus dos Passos**

De ordem da Meza Administrativa desta Irmadade, faço publico que sabbado 2 de Abril proximo vindouro ás 7 horas da tarde, descerá de sua capella do Menino Deus para a Igreja Matriz, a Veneranda Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, e regressará domingo, 3, ás 4 1/2 horas da tarde em procissão solemne; convido, portanto, aos Irmãos e fiéis á concorrerem a essas actos religiosos; devendo os Irmãos comparecerem no consistorio da Igreja Matriz no domingo ás 6 1/2 horas da tarde, afim de se revestirem de baladrins.

Cidade do Desterro, 30 de Março de 1881.—Secretario, *Julio Augusto S. de Souza*.

**VELOUTINE**

É UM PERFUME DE  
**PÊ DE FLOR DE ARROZ**

Essenciaismente preparado com BISMUTHO e por consequença  
 tem uma acção suave sobre a pelle.  
 É ADHESIVAMENTE e TOTALMENTE INVISIVEL quanto a pelle uma frescura e suavidade naturaes.

Preço da Caixa com bota, 5 fr.  
 Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em S. Catharina: **LUIZ HORNH & C.**  
 e nas principaes droguarias e perfumarias.

**EVENDER BARATO!**

Café moído superior a 800 o kilo  
 Café em grão . . . . . 500 »  
 Fumo picado Rio-Novo a . . . . . 2\$500 »  
 Fumo em corda a . . . . . 2\$200 »

**NO ARRABAZEM DE RICARDO BARBOZA & C."**

**FAZENDAS PARA AS FESTAS**

**LOJA AGUIA DE OURO**

DE  
**Severo Francisco Pereira**

4 LARGO DE PALACIO 4

Recebeu um completo sortimento de

**Pannos pretos Nobrezas**  
**E gorgorões de seda**

**Merinó d'uma só cor**  
**Casemiras pretas**  
**Chapéus de homem**

No mesmo estabelecimento encontra-se sempre UM COMPLETO SORTIMENTO DE FAZENDAS, a preços baratísimos.

**Loja Aguiá de Ouro**

DE  
**SEVERO FRANCISCO PEREIRA**

**Doenças Nervosas**

RADICALMENTE CURADAS COM O

**BROMURETO LAROZE**

XAROPE SEDATIVO  
 de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

Approvedo pela Junta de Hygiene do Brazil.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos sedativos e anodynos sobre o systema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente recetado pelos mais celebres medicos de todas as facultades para combater com certeza as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as neuralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só pode ser nocivo á saúde.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

*J. P. Laroze*

Deposito em S. Catharina: **LUIZ HORNH & C.**

No mesmo deposito acham-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

**XAROPE LAROZE** de Cascas de laranjas amargas  
 Contra as Gastrites, Gastralgias, Dysspepsias, Dores e Calambres de estomago.

**XAROPE DEPURATIVO** de Cascas de laranjas amargas com  
 Contra as Affecções escuras, cantharinas, Tumores broncos, Ácidos do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

**XAROPE FERRUGINOSO** de Cascas de laranjas amargas com  
 Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Fiebre bronca, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Droguarias do Brazil.

Paris, **J. P. LAROZE & C<sup>ie</sup>**, Pharmaceuticos  
 2, RUE DES LIONS-SAINT-JEAN, 2

**PEPTONE DE DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos Hospitais, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contém o dobro do seu peso do carne, a quarta do seu peso do pão hidratado preparados para a absorção, e completamente assimilavos.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia, a Anemia, a Diarrhea, a Consumção,  
 a Gastrite, a Chloroia, a Dysenteria, as Úlceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2  
 e nas principaes Pharmacias.

Depositario em S. Catharina, para a venda por atacado: **LUIZ HORNH & C.**

**VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE**  
 (TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos Hospitais, Laureado da Escola de Medicina

O Vinho Defresne contém metade do seu peso do carne preparada de tudo para a absorção completamente assimilavel.

É d'um gosto dos mais agradavos, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos, a Debilidade, a Consumção,  
 a Inappetencia, as Côres pallidas, os Crescimentos rapidos,  
 a Gastralgia, a Anemia, a Anemias.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejudas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2  
 e nas principaes Pharmacias.

Depositario em S. Catharina, para a venda por atacado: **LUIZ HORNH & C.**

**XAROPE ANTI-EPIDEMICO**  
 de Phlegmas de Ammoníaco do

**D'DECLAT**

Contra as EPIDEMIAS — FEBRE AMARELLA — FEBRE PERNICIOSA  
 FEBRE TYPHOIDA — TYPHO — DYSENTERIA — VARICOLA — CHOLERA.  
 Sua applicação é applicada em S. Catharina e outras epidemias de S. Catharina.

Deposito em S. Catharina: **LUIZ HORNH & C.**

**INJECTION BROU**

HYGIENICA  
 INFALLIVEL  
 PRESERVATIVA

A unica que com  
 segurança se pode usar  
 sem a menor chance de  
 mortalidade. Paris, em casa de **JULES FERRE**, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Broca.